PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

EDITAL DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SME

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.375/2010, a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** para o Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2013 – SME.

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data de **09/06/2013**, no período da **MANHÃ**, na cidade de **Ponta Grossa**.

I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 08h e fechado às 08h45min** sendo observado o Horário Oficial de Brasília – DF. **Não serão tolerados atrasos**.

II – A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos após o fechamento do portões de acesso,** observado o Horário Oficial de Brasília – DF com duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartão de informação do candidato impresso através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir de **29/05/2013**. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em **29 de maio de 2013**

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos